



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ nº 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 157/2018

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar nº 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7º, VIII, da Lei Complementar nº 529 de 30 de abril de 2010,

CONSIDERANDO que o servidor inativo Ineido Guilherme Müller, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu aos 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Ilda Steidel Müller;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1.345/2018, instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à **ILDA STEIDEL MÜLLER**, dependente de Ineido Guilherme Müller, segurado falecido aos 28 de novembro de 2018, uma **PENSÃO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos do servidor inativo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. A pensionista terá direito à paridade ativo-inativo, de acordo com o artigo 6ºA § único, da E.C. nº 41/2003, introduzido pelo artigo 1º da E. C. 70/2012.
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época do reajuste dos benefícios dos servidores em atividade;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2018.

Limeira, 31 de dezembro de 2018.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios